



# CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Mato Grosso

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 635, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2010, ÀS 18 HORAS

1 Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário  
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida  
3 Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária  
4 Extraordinária nº 635, presidida pelo Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego, 1º Vice-  
5 Presidente do CREA-MT, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Conselheiro Engenheiro  
6 Civil Benedito Eliseu Schuring. Esta Sessão contou com a participação dos seguintes  
7 Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS/MT), Engenheiro Agrônomo  
8 Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto  
9 (ABENC/MT), Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring (IBAPE), Técnico em Eletrônica  
10 Cristiano Silva Damasceno (SINTEC/MT), Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto  
11 (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Engenheiro Eletricista  
12 Fernando Augusto Carvalho Rangel (SENGE/MT), Arquiteta Gisele Maria Massoni  
13 (AEATS), Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT), Engenheiro  
14 Mecânico Jaider Carneiro Avelino (SENGE/MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda  
15 (ABENC/MT), Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Arquiteto José  
16 Afonso Botura Portocarrero (UFMT), Engenheiro Agrônomo José Rezende da Silva  
17 (AEAGRO), Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego (ABENC/MT), Engenheira  
18 Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (AEA/MT), Engenheira Civil Marciane  
19 Prevedello Curvo (ABENC/MT), Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT),  
20 Técnico em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães e Silva (SINTEC/MT), Engenheiro  
21 Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul  
22 (SENGE/MT), Engenheiro Florestal Maurílio Evanildo Vilas Boas (AMEF), Engenheiro  
23 Agrônomo Osmar Boschilia (AEAPL), Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos  
24 (AES/MT), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR) e Geólogo Waldemar de  
25 Abreu Filho. **Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros:** Arquiteto Eduardo Cairo  
26 Chiletto (UNIC), Engenheiro Agrônomo João Raimundo Dias (AEASA), Engenheiro  
27 Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF/MT), Engenheiro Florestal Lindomar Rocha  
28 Rodrigues (AMEF), Técnico em Telecomunicações Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT),  
29 Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR) e Engenheira Sanitarista Rosidelma  
30 Francisca Guimarães Santos. **Assumiram a titulariedade:** Técnico em Engenheiro

31 Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA), Técnico em Eletrônica Cristiano Silva  
32 Damasceno (SINTEC/MT), Engenheiro Florestal Maurílio Evanildo Vilas Boas (AMEF).  
33 Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AES/MT), Engenheiro Agrônomo  
34 Roberto Knoll (AENOR). **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Depois de realizada a posse  
35 dos conselheiros suplentes e, verificado o quorum, declararam-se abertos os trabalhos da  
36 Sessão, os quais constaram do seguinte: **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução  
37 mecânica do Hino Nacional. **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**  
38 **PLENÁRIA ANTERIOR.** Ata da Sessão Plenária nº 634, de 30 de abril de 2010. O  
39 Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação,  
40 sendo aprovada por maioria de votos. Abstiveram-se os Conselheiros Kateri Dealtina F. dos  
41 Anjos (AEA/MT), Mario da Silva Saul (SENGE/MT) e Roberto Knoll (AENOR). **4.**  
42 **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.**  
43 **4.1. RECEBIDAS. 4.1.1.** Manifesto do Movimento Anticorrupção da Engenharia,  
44 Arquitetura e Agronomia. O Diretor Administrativo Benedito Eliseu Schuring realizou a  
45 leitura na íntegra do manifesto. **4.1.2.** Ofício 0845/CONFEA – Assunto: Divulgação da  
46 Campanha “Acessibilidade – siga essa idéia”. O Diretor Administrativo Benedito Eliseu  
47 Schuring fez a leitura na íntegra do ofício. **4.1.3.** Ofício 0846/CONFEA – Assunto:  
48 Divulgação da 4ª Conferência Nacional das Cidades. O Diretor Administrativo Benedito  
49 Eliseu Schuring fez a leitura na íntegra do ofício. **4.1.4.** Ofício 0847/CONFEA – Assunto:  
50 Divulgação do projeto “Começar denovo”, do Conselho Nacional de Justiça. O Diretor  
51 Administrativo Benedito Eliseu Schuring fez a leitura na íntegra do ofício. **4.1.5.**  
52 Ofício/GP/nº 184/2010 – Assunto: agradecimento ao Presidente do CREA pela participação  
53 do conselheiro Juarez S. Samaniego na audiência pública de apresentação do projeto básico de  
54 licitação e programa de exploração do novo sistema de transporte coletivo rodoviário. O  
55 Diretor Administrativo Benedito Eliseu Schuring fez a leitura na íntegra do ofício. **4.2.**  
56 **Expedidas.** Não houve. **5. Comunicados da mesa. 5.1.** Participação do Sr. Wilson Conciani,  
57 Diretor geral da Caixa de Assistência, para pronunciar sobre o conteúdo da Carta de Brasília.  
58 O Diretor começou seu pronunciamento dizendo que acabara de voltar de uma missão no  
59 Haiti, e chamou a atenção para a grave situação do país, tomado pela corrupção e com  
60 instituições extremamente frágeis. Continuando, expôs todas as dificuldades existentes na  
61 direção das Mútuas regionais e os óbices impostos pela direção nacional. Afirmou a  
62 importância da descentralização da Mútua, a fim de possibilitar seu fortalecimento e  
63 crescimento. O Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT) pediu explicações de  
64 como se dá a administração da Mútua, sendo-lhe respondido que o Plenário do CONFEA é

65 que elege a diretoria nacional, e esta age discricionariamente, necessitando da homologação  
66 do Plenário apenas nos casos legais. O citado Conselheiro disse que a discussão com a  
67 Diretoria Nacional não levará a nada. As reclamações devem ser levadas diretamente ao  
68 Plenário do CONFEA. O Presidente da Mesa explicou que a Mútua é o braço social do  
69 CREA, que deveria ser responsável pela aproximação entre o Conselho e os profissionais. Se  
70 o CREA está tomando diretamente para si esta função, é porque a Mútua está sendo omissa.  
71 Esta omissão decorre da grande centralização na tomada de decisões. O Conselheiro José  
72 Afonso Botura Portocarrero aproveita o debate para chamar a atenção para o uso do logotipo  
73 do CREA em eventos de caráter privado, como em um Congresso de Engenharia e  
74 Arquitetura que será realizado em Cuiabá. O Diretor Geral da Mútua, Sr. Wilson Conciani,  
75 pontuou que para realizar a aproximação entre o Conselho e os Profissionais, precisa chegar  
76 até estes, todavia, fica impossibilitado e razão das restrições impostas pela Diretoria Nacional.  
77 Afirmou, ainda, que o encontro de lideranças apoiou a democratização da Mútua e agora cada  
78 uma das Diretorias Regionais está buscando moções de apoio junto aos CREAs. O Diretor  
79 Administrativo explicou que há um excesso de zelo na condução da Mútua decorrente da crise  
80 ocorrida na década de 90. O Sr. Wilson pontuou que após a citada crise, a caixa de assistência  
81 foi novamente fundada em 1996, com novos regulamentos. O Conselheiro Mario da Silva  
82 Saul (SENGE) disse que os mutuários, que são quem realmente contribuem para a formação  
83 da Mútua, se beneficiam menos que os não mutuários. Encerrado o debate, foi colocada em  
84 votação a formulação de uma moção de apoio do CREA/MT à Carta de Brasília, sendo  
85 aprovado por unanimidade. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. PROCESSOS**  
86 **ADMINISTRATIVOS. 6.1.1. RELATOR JOAQUIM PAIVA DE PAULA (AMEF). a)**  
87 **Processo nº 2009004936** – Interessada: ABB Ltda. Assunto: autuação por falta de ART.  
88 Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator pede o cancelamento do auto de  
89 infração, uma vez que a interessada encaminhou os documentos referentes ao registro da  
90 ART, o Presidente encaminhou o processo para discussão. Não havendo manifestação,  
91 realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 2009012318** –  
92 Interessado: Benvenuto & Xavier Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Após a leitura  
93 do voto, que propõe a manutenção da multa, uma vez que nenhuma obra pode ter início sem a  
94 devida ART, foi aberta a discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo aprovado por  
95 unanimidade. **c) Processo nº 2006015702** – Interessada: Fortex Com. e Ind. Metalúrgica  
96 Ltda. Assunto: falta de registro junto ao CREA/MT. Após a leitura do voto, onde o Relator  
97 pugna pela manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que a interessada afirmou em  
98 seu recurso que tem a intenção de pagar a multa, o processo foi colocado em discussão.

99 Inexistindo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **d) Processo**  
100 **n° 2007005082** – Interessada: Amaggi Exportação e Importação Ltda. Assunto: falta de  
101 responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a  
102 manutenção da multa em seu grau mínimo, já que a empresa regularizou sua situação após a  
103 lavratura do auto de infração, o processo foi colocado em discussão. Não havendo, realizou-se  
104 a votação, sendo aprovado por unanimidade. **e) Processo n° 2008000110** – Interessada:  
105 Dedini S/A Indústrias de Base. Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Foi  
106 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator, entendendo não haverem  
107 argumentos suficientes para descaracterizar a autuação, propõe a manutenção da multa. Após,  
108 o foi submetido à discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo aprovado por  
109 unanimidade. **6.1.2. RELATORA KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS**  
110 **(AEA/MT). a) Processo n° 2009000804 (2009015532)** – Interessado: Ivande José Kavaleski.  
111 Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Após a leitura do voto, onde a  
112 Conselheira Relatora propõe o arquivamento dos autos, uma vez que a obra que deu ensejo à  
113 autuação já se encontrava regularizada antes da emissão do auto de infração, o processo foi  
114 colocado em discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado  
115 por unanimidade. **6.1.3. RELATOR ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO**  
116 **(ABENC/MT). a) Processo n° 2009012317** – Interessado: Benvenuti & Xavier Ltda.  
117 Assunto: autuação por falta de pagamento de anuidade. Foi realizada a leitura do voto, no  
118 qual o Relator propõe a manutenção do auto de infração, bem como o deferimento do  
119 reacordo, conforme requerido pelo interessado, com parcelamento em dez vezes das  
120 anuidades em atraso. Após, o processo foi colocado em discussão. Não havendo  
121 manifestação, em discussão, sendo aprovado por unanimidade. **b) Processo n° 2009002746** –  
122 Interessado: Omizzollo & rocha Omizzollo Ltda. Assunto: autuação por exercício ilegal.  
123 Após a leitura do voto, que propõe a manutenção da multa em seu grau médio, uma vez que o  
124 interessado regularizou sua situação muito tempo depois da emissão do auto de infração, o  
125 processo foi submetido à discussão. Não havendo, passou-se à votação, sendo aprovado por  
126 unanimidade. **6.1.4. RELATORA GISELE MARIA MASSONI (AEATS). a) Processo n°**  
127 **2009012792** – Interessado: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda. Assunto: autuação  
128 por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, onde a Conselheira Relatora propõe o  
129 cancelamento do auto de infração, uma vez que a interessada realizou o registro da ART antes  
130 do julgamento pela Câmara. Após, o processo foi colocado em discussão. Não havendo  
131 manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **b) Processo n°**  
132 **2009004855** - Interessado: Rogério Gorjão da Luz. Assunto: autuação por falta de ART. Após

133 a leitura do voto, no qual a Relatora propõe o cancelamento do auto de infração, uma vez que  
134 o interessado realizou o registro da ART, ainda que após o recebimento do auto de infração, o  
135 processo foi colocado em discussão. Não havendo manifestação, foi submetido à votação,  
136 sendo aprovado por maioria de votos. Abstiveram-se os Conselheiros Marcos Vicicius Paes  
137 de Barros (AGEMAT) e Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT). **c) Processo n°**  
138 **2009004834** – Interessado: Luiz Roberto de Oliveira. Assunto: autuação por exercício ilegal.  
139 Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe o arquivamento do,  
140 uma vez que o interessado regularizou sua situação, ainda que após o recebimento do auto de  
141 infração. Após, foi aberta a discussão. A Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT)  
142 pontuou que o Plenário deve discutir melhor. Em alguns casos se vota pelo arquivamento do  
143 processo, e em outros, exatamente iguais, decide-se pela manutenção da multa. Afirmou que o  
144 entendimento deve ser uniformizado. A Conselheira Relatora explicou que votou pelo  
145 arquivamento porque o interessado regularizou sua situação muito rápido. Afirmou, ainda,  
146 que o interesse do CREA não deve ser o de punir, mas sim de ver regularizadas as condutas.  
147 O Presidente da Mesa afirmou que há necessidade de que as Câmaras realizem a padronização  
148 de entendimentos, entretanto, algum Conselheiro deve encaminhar requerimento solicitando a  
149 uniformização. O Plenário não pode votar imediatamente a uniformização, pois o assunto não  
150 encontra-se nem pautado na presente sessão. Encerrada a discussão, passou-se à votação,  
151 sendo aprovado por maioria de votos. Abstiveram-se os Conselheiros: Mario da Silva Saul  
152 (SENGE/MT), Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT), Osmar Boschilia (AEAPL), Marcos  
153 Vinicius Paes de Barros (AGEMAT), Davi Martinotto (AEA/MT) e Ademir Pivatto (AEAS).  
154 **d) Processo n° 2009000993** – Interessado: Cooperativa Mista Agrop. de Assentamento do  
155 Projeto Eldorado Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no  
156 qual a Conselheira Relatora, considerando que o infrator registrou a devida ART e que não há  
157 nos autos elementos capazes de comprovar a data em que o citado registro foi efetuado,  
158 propõe o cancelamento do auto de infração. Após, o processo foi submetido à discussão. Não  
159 havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de votos.  
160 Absteve-se o Conselheiro Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT). **6.1.5. RELATOR**  
161 **OSMAR BOSCHILIA (AEAPL).** **a) Processo n°2009000929 (2009000709)** – Interessado:  
162 Cristiano dos Santos Milhomem. Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Após a  
163 leitura do voto, onde o Relator pugna pelo cancelamento do auto de infração, uma vez que o  
164 interessado regularizou sua situação em tempo hábil, o processo foi colocado em discussão.  
165 Inexistindo manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por maioria de votos. Votou  
166 contra a Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT). **b) Processo n° 2008006285**

167 (2009005919) – Interessado: A. José Luz Guerreiro. Assunto: falta de profissional legalmente  
168 habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro propõe a manutenção da  
169 multa em seu grau mínimo, uma vez que o interessado regularizou sua situação após a  
170 emissão do auto de infração. Após, abriu-se a discussão. Não havendo manifestação,  
171 procedeu-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **c) Processo n° 2009022802**  
172 **(2009000286)** – Interessado: Big Dutchman Brasil Ltda. Assunto: autuação para empresa sem  
173 responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro propõe a  
174 manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que a empresa regularizou sua situação  
175 após a emissão do auto de infração. Após, abriu-se a discussão. Não havendo manifestação,  
176 procedeu-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. Ficou decidido que os itens  
177 “6.1.5.d” a “6.1.5.l” seriam apreciados em bloco. **d) Processo n° 2009003375** – Interessado:  
178 Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART. **e) Processo n°**  
179 **2009003376** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART.  
180 **f) Processo n° 2009003384** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação  
181 por falta de ART. **g) Processo n° 2009003385** – Interessado: Município de Alto Araguaia.  
182 Assunto: autuação por falta de ART. **h) Processo n° 2009003387** – Interessado: Município de  
183 Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART. **i) Processo n° 2009003389** –  
184 Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART. **j) Processo n°**  
185 **2009003411** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação por falta de ART.  
186 **k) Processo n° 2009003413** – Interessado: Município de Alto Araguaia. Assunto: autuação  
187 por falta de ART. **l) Processo n° 2009003420** – Interessado: Município de Alto Araguaia.  
188 Assunto: autuação por falta de ART. Após a leitura do voto, que propõe o cancelamento do  
189 auto de infração, uma vez que o Município comprovou o recolhimento da ART em tempo  
190 hábil, o processo foi submetido à discussão. Alguns pares questionaram o que o Relator  
191 entendia por “tempo hábil”, sendo-lhes respondido por este que o interessado havia recolhido  
192 a ART antes da autuação. Encerrada a discussão, passou-se à votação, sendo aprovado por  
193 unanimidade. **6.1.6. RELATOR MARCOS SANTOS DA ROSA (AENOR).** **a) Processo**  
194 **n° 2008014762** – Interessado: União Avícula Agroindustrial Ltda. Assunto: autuação para  
195 empresa sem responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
196 Relator propõe o arquivamento do processo, uma vez que não podem ser citadas duas obras  
197 em um único processo. Após, abriu-se a discussão, tendo o Conselheiro Jesuel Alves de  
198 Arruda (ABENC/MT) pedido vista. **6.1.7. RELATOR MARIO DA SILVA SAUL**  
199 **(SENGE).** **a) Processo n° 2006013197** – Interessada: Águia Norte Transportes Coletivos  
200 Ltda. Assunto: falta de registro junto ao CREA/MT. Após a leitura do voto, no qual o

201 | Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, uma vez que não há na empresa  
202 | qualquer equipamento que justifique a contratação de engenheiro mecânico, foi aberta a  
203 | discussão. O Conselheiro Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT) afirmou que as  
204 | empresas de ônibus que realizam a manutenção de veículos, deveriam ao menos contratar um  
205 | Técnico em Mecânica. O Relator explicou que ficou comprovado que a interessada não detém  
206 | nenhum aparelho que necessite da contratação de profissional especializado. Encerrado o  
207 | debate, realizou-se a votação, sendo aprovado por maioria de votos. Absteve-se a Conselheira  
208 | Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT). **6.1.8. RELATOR JOÃO DE DEUS**  
209 | **GUERREIRO SANTOS (UFMT). a) Processo nº 2009019527** – Interessada: Edinei Alves  
210 | de Souza – ME. Assunto: autuação para empresa sem registro. Após a leitura do voto, que  
211 | confirma a necessidade de registro da empresa neste Conselho, o processo foi colocado em  
212 | discussão, tendo a Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos pedido vista do processo. **b)**  
213 | **Processo nº 2008005948 (2009005912)** – Interessado: Gueberson Walderi Barros Dias.  
214 | Assunto: falta de registro de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
215 | Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que o interessado  
216 | regularizou sua situação após a emissão do auto de infração. Após, abriu-se para discussão.  
217 | Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **c)**  
218 | **Processo nº 2009004975** – Interessado: Mecfor Tecnologia em Concreto Ltda. Assunto:  
219 | autuação para empresa sem visto. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
220 | Relator propõe o arquivamento do processo em razão de vícios insanáveis constantes do  
221 | mesmo. Após, abriu-se a discussão. Não havendo manifestação, foi realizada a votação, sendo  
222 | aprovado por maioria de votos. Abstiveram-se os Conselheiros Osmar Boschilia (AEAPL) e  
223 | Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT). **6.1.9 RELATOR MARCELO MARTINS**  
224 | **GUIMARÃES E SILVA (SINTEC/MT). a) Processo nº 2007003272** – Interessado:  
225 | Conceição Brum Moulim – me. Assunto: falta de responsável técnico. Foi realizada a leitura  
226 | do voto, que propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que a empresa  
227 | regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. O  
228 | Conselheiro Osmar Boschilia (AEAPL) pontuou que está se tornando um hábito a da fixação  
229 | do grau mínimo. Essa atitude não leva em consideração todos os esforços despendidos no  
230 | decorrer do processo. O Presidente da Mesa explicou que cada Conselheiro pode ter um  
231 | entendimento diferente. Por isso deve ser tirada uma decisão Plenária acerca do tema. O  
232 | intuito do CREA não é punir o profissional, mas esse costume de fixação do grau mínimo  
233 | desmerece todos os esforços realizados pelos funcionários do Conselho. O Conselheiro  
234 | Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT) disse que poderia ser admitido que a própria

235 Câmara revise sua decisão, evitando que esses processos regularizados após a autuação  
236 chegassem ao Plenário. A Conselheira Gisele Maria Massoni afirmou que se houve o recurso,  
237 é para que se dê a possibilidade de que o caso seja visto com outros olhos. Se a Câmara  
238 revise, isso não seria possível. O Conselheiro Roberto Knoll (AENOR) sugeriu que conste  
239 no voto do Plenário a decisão da Câmara Especializada. O Presidente da Mesa disse que  
240 quando houver dúvidas, não há qualquer problema em se ler a decisão da Câmara dentro do  
241 processo. A Conselheira Kateri Dealtina F. dos Anjos (AEA/MT) afirmou que o entendimento  
242 deve ser uniformizado e que o cancelamento da multa significa desconsiderar completamente  
243 todo o trabalho da fiscalização. O Conselheiro Davi Martinotto (AEA/MT) opinou no sentido  
244 de que não pode haver uniformização de entendimentos, mas sim bom senso por parte dos  
245 pares na fixação da multa. O Conselheiro Osmar Booschilia (AEAPL) pediu que estivesse  
246 presente na próxima reunião plenária o Gerente da Fiscalização. O Presidente da Mesa  
247 preferiu não colocar o assunto referente à fixação de multas em votação, uma vez que não se  
248 encontrava em pauta. Encerrada a discussão, passou à votação concernente ao processo de nº  
249 2007003272, sendo aprovado por unanimidade o voto do Relator. Nesse momento deixou a  
250 reunião o Diretor Administrativo, Sr. Benedito Eliseu Schuring, assumindo em seu lugar o  
251 substituto, Sr. Ademir Pivatto. **b) Processo nº 2008002281** – Interessado: A.P. B. Ind. Com. e  
252 Serviços Elétricos Ltda. Assunto: falta de profissional habilitado. Após a leitura do voto, que  
253 propõe a manutenção da multa, devendo a mesma ser reduzida em 20% (vinte por cento) no  
254 caso de pagamento dentro de trinta dias, o processo foi colocado em discussão. Inexistindo  
255 manifestação, o mesmo foi submetido à votação, sendo aprovado por maioria de votos. Votou  
256 contra o Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT). **c) Processo nº 2009003394**  
257 – Interessado: Lázaro Gonçalves da Silva. Assunto: autuação por exercício ilegal. Após a  
258 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau  
259 mínimo, uma vez que o interessado regularizou sua situação após a lavratura do auto de  
260 infração, o processo foi colocado em discussão. Não havendo, foi realizada a votação, sendo  
261 aprovado por unanimidade. **d) Processo nº 2009004994** – Interessado: Cooperativa de  
262 Produtores de Cana de Rio Branco Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Após a leitura  
263 do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,  
264 uma vez que o interessado regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração, o  
265 processo foi colocado em discussão. Não havendo, foi realizada a votação, sendo aprovado  
266 por unanimidade. **e) Processo nº 2009008301** – Interessado: Valter Sebastião Almeida.  
267 Assunto: autuação por exercício ilegal. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator  
268 propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que o interessado regularizou



269 sua situação após a lavratura do auto de infração, o processo foi colocado em discussão. Não  
270 havendo, foi realizada a votação, sendo aprovado por maioria de votos. Absteve-se o  
271 Conselheiro Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT). **6.1.10. RELATOR**  
272 **WALDEMAR ABREU FILHO (GEOCLUBE). a) Processo n° 2004013676** – Interessado:  
273 Ed. Cidade Cuiabá. Assunto: autuação por falta de profissional habilitado. Foi realizada a  
274 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o cancelamento do auto de infração por  
275 vício de origem. Após, foi aberta a discussão. O Conselheiro Roberto Knoll (AENOR) pediu  
276 explicações sobre o que significavam os termos “leigo” e “vício de origem” constantes do  
277 voto. O Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT) pediu vista do processo. **b)**  
278 **Processo n° 2006015688** – Interessada: Cimento Tocantins S/A. Assunto: falta de registro de  
279 ART. Após a leitura do voto, que pugna pelo cancelamento do auto de infração, uma vez que  
280 a empresa comprovou ter regularizado sua situação antes da lavratura do auto de infração, o  
281 processo foi encaminhado para discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação,  
282 sendo aprovado por unanimidade. **c) Processo n° 2009004970** – Interessada: Genpro  
283 Engenharia S/A. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada a leitura do voto,  
284 no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que a empresa só está  
285 autorizada a exercer atividades no estado de Mato Grosso após a obtenção do visto. Após, foi  
286 aberta a votação. Não havendo manifestação, foi realizada a votação, sendo aprovado por  
287 unanimidade. **d) Processo n° 2009004989** – Interessado: Odimar Montagens Industriais Ltda.  
288 Assunto: autuação para empresa sem visto. Após a leitura do voto, onde o Conselheiro  
289 Relator propõe a manutenção da multa por entender que a defesa não trouxe elementos  
290 suficientes para desconstituir o auto de infração, o processo foi encaminhado à discussão. Não  
291 havendo, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **e) Processo n°**  
292 **2008000417** – Interessado: Bio Óleo Ind. e Com. de Biocombustível. Assunto: falta de  
293 registro junto ao CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, que propõe a manutenção da  
294 multa, uma vez que o objeto social da empresa comprova o exercício de atividades atinentes à  
295 engenharia. Após, foi aberta a discussão. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE/MT)  
296 pontuou que é antiga a discussão sobre a necessidade de empresas que desenvolvem  
297 atividades na área da química terem registro junto ao CREA. Não havendo outras  
298 manifestação, foi realizada a votação, sendo aprovado por unanimidade. **f) Processo n°**  
299 **2006015627 (2009015405)** – Interessada: Pioneira Poços Artesianos Ltda. Assunto: falta de  
300 responsável técnico. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o  
301 arquivamento do processo, uma vez que não houve discriminação de qual serviço a  
302 interessada estava executando, foi aberta a discussão. Não havendo, realizou-se a votação,

303 sendo aprovado por unanimidade. **6.1.11. RELATOR GLEISSON BARRETO DE**  
304 **ASSUNÇÃO (SINTEC/MT). a) Processo nº 2009012816** – Interessado: Iguacu Máquinas  
305 Agrícolas Ltda. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada a leitura do voto,  
306 onde o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que a documentação  
307 juntada nos autos comprova que a empresa exerce atividades atinentes à engenharia. Após, o  
308 processo foi encaminhado para discussão. Não havendo manifestação, foi realizada a votação,  
309 sendo aprovado por unanimidade. **6.1.12. RELATOR MARCOS VINICIUS SANTIAGO**  
310 **SILVA (AMEE).** Os itens “**6.1.12.a**” e “**6.1.12.b**” foram apreciados em bloco. **a) Processo**  
311 **nº 2008001483** – Interessado: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio. Assunto: falta de  
312 responsável técnico. **b) Processo nº 2008001485** – Interessada: Prefeitura Municipal de  
313 Campos de Júlio. Assunto: falta de responsável técnico. Foi realiza a leitura do voto, no qual  
314 o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que a Prefeitura não trouxe  
315 argumentos capazes de descaracterizar a autuação. Após, foi aberta a discussão. O  
316 Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) afirmou que os processos devem ser arquivados,  
317 pois não se autua a Prefeitura, e sim o Município. O Presidente da mesa explicou que cabe à  
318 interessada questionar a autuação em sua defesa. Se não o fez, não há o que se discutir. O  
319 Gerente Jurídico Helmut Daltro, pontuou que o correto, realmente, é se autuar o Município,  
320 que é o detentor da personalidade jurídica. Entretanto, a autuação da Prefeitura não é capaz de  
321 dar causa ao arquivamento do processo. Encerrada a discussão, passou à votação, sendo  
322 aprovado por maioria de votos. Votou contra o Conselheiro Mario da Silva Saul  
323 (SENGE/MT). Absteve-se o Conselheiro Marcelo Martins Guimarães e Silva (SINTEC/MT).  
324 **c) Processo nº 2008004986** – Interessado: Berilo Santana de Magalhães – me. Assunto: falta  
325 de profissional habilitado. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a  
326 manutenção da multa em seu grau mínimo (R\$760,00), uma vez que o interessado regularizou  
327 sua situação após a lavratura do auto de infração, o processo foi colocado em discussão. Não  
328 havendo, foi realizada a votação, sendo aprovado por unanimidade. **d) Processo nº**  
329 **2009000730 (2009005991)** – Interessado: Valdir José de Oliveira. Assunto: falta de  
330 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
331 Relator propõe que seja mantida a multa, bem como que se informe ao interessado que cabe  
332 ao Município e não ao CREA a disponibilização de profissionais qualificados. Após, o  
333 processo foi submetido à discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo aprovado por  
334 unanimidade. **e) Processo nº 2009012837** – Interessado: Construtora e Imobiliária Big Ltda.  
335 Assunto: autuação por falta de pagamento de anuidade. Foi realizada a leitura do voto, no  
336 qual o Conselheiro Relator entende que para se isentar da multa, a pessoa jurídica deverá

337 apresentar alteração da razão social e do seu objeto social e, no caso de não apresentar, terá  
338 publicado em meio de comunicação escrita o cancelamento do seu registro. Após, o processo  
339 foi submetido à discussão. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) explicou que a falta  
340 de pagamento de anuidade não tem a capacidade de gerar auto de infração. A palavra foi  
341 passada ao Gerente Jurídico, Sr. Helmut Daltro, que confirmou a afirmação do Conselheiro e  
342 completou que a falta de pagamento de anuidade não gera auto de infração e sim dívida  
343 tributária. Ante a discussão, a Conselheira Gisele Maria Massoni (AEATS) pediu visto do  
344 processo. **f) Processo n° 2009019734** – Interessado: Ana Cláudia Bressiani. Assunto:  
345 autuação por exercício ilegal. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a  
346 manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que o interessado regularizou sua  
347 situação após a lavratura do auto de infração, o processo foi colocado em discussão. Não  
348 havendo, foi realizada a votação, sendo aprovado por unanimidade. **g) Processo n°**  
349 **2009013328** – (**voto vista**) Interessado: Waldir Monteiro Mendonça. Assunto: registro de  
350 ARTs. Resolução 364/95. Após a leitura do voto vista do Conselheiro, no qual este propõe o  
351 deferimento da solicitação de registro de ART por obra concluída (Resolução n° 394/95), uma  
352 vez que o interessado apresentou toda a documentação necessária, o processo foi submetido à  
353 discussão. Não havendo manifestação, foi realizada a votação, sendo aprovado por  
354 unanimidade. **h) Processo n° 2007004401** – Interessado: Viro Engenharia e Agrimensura  
355 Ltda. Assunto: falta de pagamento de anuidade. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
356 Relator propõe o cancelamento da multa, haja vista que a cobrança da mesma poderia dar  
357 ensejo à bitributação, o processo foi colocado em discussão. O Conselheiro Osmar Boschilia  
358 (AEAPL) pede que o jurídico dê explicações acerca da autuação por falta de pagamento de  
359 anuidades. O Gerente Jurídico explicou que o voto em discussão é o que o jurídico entende  
360 como correto. O citado Conselheiro disse, ainda, que uma forma de se evitar a bitributação é  
361 encaminhando os casos de falta de pagamento à Comissão de Ética. Encerrada a discussão, foi  
362 realizada a votação, sendo aprovado por unanimidade. **i) Processo n° 2009004928**  
363 **(2009014701)** – Interessado: Aldenor Alexandre de Souza. Assunto: autuação por exercício  
364 ilegal. Após a leitura do voto, que propõe a manutenção da multa, uma vez que o interessado  
365 não apresentou argumentos capazes de descaracterizar a decisão da Câmara Especializada, o  
366 processo foi colocado em discussão. O Conselheiro Roberto Knoll (AENOR) perguntou o que  
367 seria PCMAT, citado no voto. O Presidente da Mesa, o Conselheiro Juarez Silveira  
368 Samaniego, explicou que é um projeto ligado à segurança do trabalho. Não havendo outras  
369 manifestações, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **j) Processo n°**  
370 **2009000436** – Interessado: Dorival Aparecido Souza Pinto. Assunto: autuação por exercício

371 ilegal. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa  
372 em seu grau mínimo, uma vez que o interessado regularizou sua situação após a lavratura do  
373 auto de infração, o processo foi colocado em discussão. Não havendo, foi realizada a votação,  
374 sendo aprovado por unanimidade. **6.1.13. RELATOR MARCELO MARTINS CESTARI**  
375 **(SINTEC/MT). a) Processo nº 2006015215** – Interessada: Washington Carlos Melo – ME.  
376 Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o  
377 Conselheiro Relator propõe o cancelamento do auto de infração, pois a empresa comprovou  
378 que não foi a executora da obra, bem como a abertura de novo processo contra a empresa MR  
379 Construções Civis Ltda. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, realizou-se  
380 a votação, sendo aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 2009003308** – Interessada:  
381 Vania Teodora Vieira. Assunto: autuação por falta de ART. Após a leitura do voto, onde o  
382 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, uma vez que a interessada  
383 apresentou toda a documentação pertinente à regularização, foi aberta a discussão. Não  
384 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **c) Processo nº**  
385 **2009001099** – Interessado: Amorim, Lazarini & Mussi Ltda. Assunto: autuação por falta de  
386 pagamento de anuidade. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe  
387 o arquivamento do processo em razão da grande demora para serem juntados documentos aos  
388 autos. Após, foi aberta a discussão, tendo a Conselheira Gisele Maria Massoni (AEATS)  
389 pedida vista. **d) Processo nº 2009011121** – Interessado: A. R. Frizon Madeiras EPP. Assunto:  
390 autuação por exercício ilegal. Após a leitura do voto, que propõe a arquivamento do processo  
391 em razão de vícios insanáveis, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, realizou-se  
392 a votação, sendo aprovado por unanimidade. **e) Processo nº 2009001837** – Interessada:  
393 Construtora Zarif Ltda. Assunto: autuação para empresa sem responsável técnico. Foi  
394 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa no  
395 valor de R\$ 3.971,48, uma vez que a situação da interessada não foi regularizada em tempo  
396 hábil. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo  
397 aprovado por unanimidade. **6.1.14. RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA**  
398 **(ABENC/MT). a) Processo nº 2009007443** – Interessada: Juciléia Paz de Lira. Assunto:  
399 autuação por exercício ilegal. Após a leitura do voto, que propõe o cancelamento do auto de  
400 infração, pois interessada regularizou sua situação em tempo hábil, o processo foi submetido à  
401 discussão. Não havendo, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. Os itens  
402 “6.1.14.b” e “6.1.14.c” foram apreciados em bloco. **b) Processo nº 2009001188** –  
403 Interessado: Hidrelétrica Embaúba S/A. Assunto: registro de empresa. **c) Processo nº**  
404 **2009001189** – Interessado: Hidrelétrica Cambará S/A. Assunto: registro de empresa. Foi

405 realizada a leitura do voto, onde o Conselheiro Relator propõe o deferimento do registro, uma  
406 vez que a empresa atendeu à sugestão da Câmara, dando baixa do profissional na empresa  
407 situada no Paraná. Após, foi aberta a discussão. Inexistindo manifestação, passou-se a  
408 votação, sendo aprovado por unanimidade. **d) Processo nº 2009009888** – Interessado:  
409 Mapasgeo – Topografia e Projetos Ltda. Assunto: registro de empresa. Foi realizada a leitura  
410 do voto, onde o Conselheiro Relator propõe o deferimento do registro, uma vez que a empresa  
411 atendeu à sugestão da Câmara Especializada. Após, foi aberta a discussão. Inexistindo  
412 manifestação, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **e) Processo nº**  
413 **2009012309** – Interessado: Manenti Pelisser Ltda. Assunto: autuação por exercício ilegal.  
414 Após a leitura do voto, que propõe o cancelamento do auto de infração, pois interessada  
415 regularizou sua situação em tempo hábil, o processo foi submetido à discussão. Não havendo  
416 manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.1.15. RELATOR**  
417 **LINDOMAR ROCHA RODRIGUES (AMEF).** **a) Processo nº 2007003631** – Interessado:  
418 JK Montagem & Construção Industrial Ltda. Assunto: falta de registro de ART. Após a  
419 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau  
420 mínimo, uma vez que o interessado regularizou sua situação após a lavratura do auto de  
421 infração, o processo foi colocado em discussão. Não havendo, foi realizada a votação, sendo  
422 aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 2009004977** – Interessada: Dedini S/A Indústrias  
423 de Base. Assunto: autuação para empresa sem visto. Após a leitura do voto, no qual o  
424 Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que a empresa não trouxe  
425 argumentos capazes de descaracterizar a autuação, foi aberta a discussão. Não havendo  
426 manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **c) Processo nº**  
427 **2009004990** – Interessado: Odimar Montagens Industriais Ltda. Assunto: autuação por falta  
428 de ART. Após a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da  
429 multa, uma vez que a empresa não trouxe argumentos capazes de descaracterizar a autuação,  
430 foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo aprovado por  
431 unanimidade. **6.2. EXTRA PAUTA. 6.2.1 CONVÊNIO.** **a) Processo nº 2010008203** –  
432 Interessado: Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso – SENGE. Assunto:  
433 convênio de repasse de percentual das taxas de ART. Após a apresentação ao Plenário, o  
434 processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo  
435 homologado por unanimidade. **b) Processo s/ nº** - Interessado: Associação dos Engenheiros  
436 Agrônomos de Primavera do Leste – AEAPL. Assunto: Convênio de repasse de percentual  
437 das taxas de ART. Após a apresentação ao Plenário, o processo foi submetido à discussão.  
438 Não havendo manifestação, realizou-se a votação, sendo homologado por unanimidade. **6.2.2.**

439 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE TOMADA DE CONTAS. a) Deliberação COTC n°**  
440 **277/2010 - Processo n° 2010007619** – Interessado: Conselho Regional de Engenharia,  
441 Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: contratação de empresa de  
442 serviço de traslado para atender à 67ª SOEAA e 7º CNP. Foi realizada a leitura da  
443 Deliberação da COTC, que atesta a regularidade do processo no que tange à necessidade dos  
444 serviços e a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, imprescindíveis à  
445 realização dos mesmos. Após, foi aberta a discussão. Inexistindo esta, passou-se à votação,  
446 sendo homologado por unanimidade. **b) Deliberação COTC n° 275/2010 – Processo n°**  
447 **2010011951** – Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de  
448 Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: Balancete e relatórios gerenciais março/2010. Foi  
449 realizada a leitura da Deliberação da COTC, que atesta a regularidade do Balancete e  
450 Relatórios Gerenciais referentes ao mês de março de 2010. Após, foi aberta a discussão.  
451 Inexistindo esta, passou-se à votação, sendo homologado por unanimidade. **6.2.3**  
452 **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO. a)** Proposta de composição do plenário do  
453 CREA/MT em 2011. Foi realizada a leitura da proposta pelo Presidente da Mesa, a qual ficou  
454 definida da seguinte maneira: o CREA/MT contará com 45 (quarenta e cinco) conselheiros,  
455 sendo 34 (trinta e quatro) representantes das entidades de classe de profissionais de nível  
456 médio, 7 (sete) representantes das instituições de ensino e 4 (quatro) das entidades de classe  
457 de nível médio. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,  
458 sendo aprovado por unanimidade. **7. PALAVRA LIVRE.** A palavra foi passada ao  
459 Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT), que comunicou aos pares que o  
460 Memorial Rondon foi incluído pela AGE COPA entre as obras beneficiadas com recursos da  
461 Copa do Mundo de Futebol de 2014. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE)  
462 parabenizou a mesa pelo cumprimento de toda pauta. O Presidente da Mesa, Conselheiro  
463 Juarez Silveira Samaniego (ABENC/MT), falou do sucesso do CEP realizado em Cuiabá no  
464 dia primeiro de maio e convidou a todos para participar do próximo CEP, que será realizado  
465 dia 29 de maio. O Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT) pergunta o número  
466 de propostas já enviadas ao CEP, sendo-lhe respondido que não há o número exato.  
467 Inexistindo outras manifestações, o presidente da mesa, Sr. Juarez Silveira Samaniego, 1º  
468 Vice-Presidente do CREA/MT, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.  
469 E para constar, eu, Hugo Fellipe Martins de Lima, Técnico Administrativo, transcrevi a  
470 presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros  
471 presentes.